



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 798/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 883/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, define o Funk como movimento cultural e musical de caráter popular. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo definir o Funk como movimento cultural e musical de caráter popular. O funk é um estilo musical que surgiu através da música negra norte-americana no final da década de 1960. Originou-se a partir da "soul music", tendo uma batida mais pronunciada e algumas influências do "Rhythm and blues" (R&B), rock e da música psicodélica. As características desse estilo musical são: ritmo sincopado, a densa linha de baixo, uma seção de metais forte e rítmica, além de uma percussão (batida) marcante e dançante. Na década de 80 sofreu alterações com a criação de diversos subgrupos, sendo derivados deste estilo musical o rap, o hip-hop e o break. No início da década de 90 os bailes funk começaram a atrair muitas pessoas, tendo inicialmente letras que falavam sobre drogas, armas e a vida nas favelas, e posteriormente uma temática erótica, com letras de conotação sexual e de duplo sentido. O funk carioca é bastante popular em várias partes do Brasil e inclusive no exterior. Este projeto se encontra afinado com o movimento governamental municipal que pretende promover ações para diminuir a criminalização sofrida pelo movimento do funk e buscar o reconhecimento do valor cultural do estilo musical. Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.06.2014

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2014, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.